

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

[contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

### **Indicação N.º 058/2025**

Indico ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de criação de Programa votado à disponibilização de "Cartão Material Escolar - CME", destinado à aquisição de material escolar, através de cartão magnético com função apenas de débito ou similar, para os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme anexo anteprojeto de lei.

Considerando que a criação do "Cartão Material Escolar - CME" seria de grande valia para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino e garantir maior eficiência na distribuição do material escolar;

Considerando que a implementação deste Programa já demonstrou resultados positivos em municípios como São Paulo e no Distrito Federal, onde foi possível verificar a efetividade do modelo nos pilares econômicos, otimizando os recursos da Administração Pública e fomentando o comércio local;

Considerando que o Programa atende aos comandos constitucionais de promoção à educação e à dignidade da pessoa humana, sendo capaz de melhorar a satisfação dos pais e/ou responsáveis, bem como elevar a autoestima dos estudantes por meio da autonomia proporcionada pela escolha individual e direta dos materiais escolares;

Considerando que a promoção de um programa local voltado para os alunos da rede pública de ensino configura um incentivo adicional às famílias, valorizando ainda a liberdade de escolha e o uso integral dos produtos adquiridos;

Considerando, por fim, que a iniciativa contribui para a dinamização da economia local, gerando demanda para os estabelecimentos locais e promovendo uma

## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

[contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto: contato@camarasjb.sp.gov.br)

distribuição mais equitativa da receita entre diferentes fornecedores, evitando concentrações indevidas, como ocorre na aquisição via licitação pública;

Considerando que esta medida se traduzirá em maior eficiência, equidade e impacto positivo na sociedade local.

Pelo exposto, certo de contar com a sensibilidade e o apoio de Vossa Excelênci para a implementação desta importante medida, apresento, nos termos regimentais, a presente **INDICAÇÃO**.

São José do Barreiro, 15 de abril de 2025.

**Ver. Daniel Correia Braga**  
(Danielzinho da Maria da Loja)